PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Jandira, por intermédio das Secretarias Municipais, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de Chamamento Público Emergencial Presencial n.º 003/2026, para contratação temporária de profissionais, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme ato de lotação, fundamentado no art. 37, IX, da Constituição Federal, e Leis Municipais N° 2.270 de 05 de setembro de 2019 alterada pela Lei Municipal n.º 2.705 de 20 de agosto de 2026.

Objetivo: Considerando os certames de concursos públicos divulgados pela Municipalidade, em conjunto com a banca organizadora VUNESP em 06 de novembro de 2026, bem como os respectivos cronogramas e as previsões para conclusão das etapas e posterior homologação dos resultados, verifica-se a necessidade de adoção de medidas administrativas destinadas a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais durante o período de transição até a efetiva convocação e admissão dos candidatos aprovados via concurso público. Considerando, então, a urgência das contratações para continuidade dos serviços, a contratação temporária justifica-se mediante a imediata necessidade de suprir as demandas e evitar maiores prejuízos, atendendo assim o excepcional interesse público, e assegurando a prestação dos serviços essenciais.

O presente Chamamento Público Emergencial será regido por este edital, pela legislação aplicável e pelos princípios que norteiam a Administração Pública.

Com base na Lei Municipal 2.705 de 20 de agosto de 2026, artigo 14 paragrafo § 1º, § 2º, em razão do excepcional interesse público e da necessidade de provimento imediato das funções indispensáveis à continuidade dos serviços públicos essenciais, o presente Chamamento Público Emergencial Simplificado adotará, como forma de seleção, critérios objetivos de avaliação curricular, compatíveis com a natureza temporária da contratação e com a urgência da demanda administrativa. A participação no edital de Chamamento Público está condicionada ao atendimento prévio dos requisitos obrigatórios previstos no item 2.10 do edital, os quais possuem caráter eliminatório e constituem condição indispensável para a efetivação da inscrição. Somente os candidatos que atenderem integralmente a esses requisitos serão habilitados para a etapa de classificação.

Superada a fase de habilitação, a classificação será realizada mediante pontuação objetiva, atribuída exclusivamente com base na comprovação do tempo de experiência profissional na área de atuação e análise de títulos para os cargos as quais forem aplicados, conforme critérios previamente definidos no edital. Trata-se de metodologia pautada em parâmetros técnicos, verificáveis e impessoais, apta a assegurar a seleção dos profissionais com maior experiência e conhecimento técnico para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos. Na hipótese de empate na classificação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate estabelecidos no item 2.4 do edital, observando-se a seguinte ordem: I – maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento; II – maior tempo de experiência profissional comprovada na área de atuação por anos completos. Dessa forma, o procedimento de seleção

observa rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e objetividade, garantindo tratamento igualitário entre os candidatos e a seleção dos profissionais tecnicamente mais qualificados, sem prejuízo da celeridade necessária à reposição imediata da força de trabalho indispensável à manutenção dos serviços públicos essenciais prestados pela Administração Pública.

O edital de Chamamento Público Emergencial Simplificado terá validade de 1 ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, caso se justifique.

1. **DAS INSCRIÇÕES**

1.1 **As inscrições serão realizadas de forma presencial, de forma gratuita,** os candidatos devem respeitar as datas e horários previsto neste edital, tendo em vista que, não será possível realizar inscrições de forma antecipada ou retroativa.

- **AUDITORIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA:**
- **ENDEREÇO: Rua Elton Silva, 1000 – Centro, Jandira- SP, 06600-025**

DATA	HORÁRIO
03/12/2026 – Quinta-Feira	09h00 ás 13h00
04/12/2026 – Sexta-Feira	09h00 ás 13h00
05/12/2026 – Sábado	09h00 ás 13h00
10/12/2026 – Quinta- Feira	09h00 ás 13h00
11/12/2026- Sexta-Feira	09h00 ás 13h00
12/12/2026 – Sábado	09h00 ás 13h00

1.1.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital, em seus anexos, que constituem as normas que regem o Chamamento Público Emergencial Presencial N° 003/2026, não podendo delas alegar desconhecimento. Os candidatos devem respeitar as datas e horários previstos.

1.1.2 Toda documentação deverá ser entregue em formato de cópias simples no ato da inscrição, de acordo com os itens 1.3, 1.10, 2.1 e 2.3 desse edital. Não serão aceitas inclusões de documentos posteriores à inscrição.

1.1.3 A realização da inscrição no presente Chamamento Público Emergencial não assegura, por si só, ao candidato o direito à efetiva participação no certame, ficando sua inscrição condicionada à posterior análise e validação da documentação apresentada, nos termos das exigências estabelecidas neste edital.

1.1.4 Encerrado o período de inscrições, a comissão responsável procederá à análise individualizada da documentação anexada por cada candidato, verificando o atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos neste edital.

1.1.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital, especialmente aqueles destinados à comprovação dos requisitos mínimos necessários à inscrição e à participação no Chamamento Público Emergencial nº 003/2026.

1.1.6 Somente serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos cuja documentação, entregue dentro do prazo estabelecido, esteja completa e em conformidade com os requisitos e as condições previstos neste Edital, especialmente aqueles estabelecidos no item 2.10, ficando a validação da inscrição condicionada à análise e à aprovação dos documentos encaminhados.

1.1.7 O candidato que deixar de apresentar qualquer documento obrigatório, apresentar documentação em desacordo com as exigências estabelecidas ou não comprovar os requisitos necessários será considerado desclassificado, não sendo efetivada sua participação nas demais etapas do Chamamento Público Emergencial N°003/2026.

1.1.8 Nos termos do item 1.1.2 deste edital, não será permitida a inclusão, complementação, substituição ou apresentação posterior de documentos após o encerramento do período destinado às inscrições, ainda que o candidato tenha realizado sua inscrição dentro do prazo.

1.1.9 A ausência, irregularidade ou insuficiência de documentação cuja apresentação seja de responsabilidade do candidato não poderá ser suprida posteriormente pela Administração, tendo em vista a necessidade de observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório e igualdade de condições entre os candidatos

1.1.10 Não será admitido recurso destinado exclusivamente à inclusão, complementação ou substituição de documentação que deveria ter sido apresentada no período regular de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o cumprimento integral das exigências previstas neste edital.

1.1.11 A inscrição somente será considerada definitivamente validada após a conclusão da análise documental pela comissão responsável, observados os requisitos e critérios estabelecidos neste edital.

1.2 A responsabilidade técnica pela realização das etapas do certame, bem como pela análise curricular, será atribuída as Secretaria Municipais, a qual instituíram comissões organizadoras, possuindo competência técnica para o desempenho dessas atribuições. No que se refere às demandas administrativas, publicações oficiais até a homologação do certame e convocações posteriores à homologação, tais atos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, em razão de sua competência administrativa para tais procedimentos.

1.3 Para efetivar a inscrição, os candidatos deverão entregar no ato de inscrição, **EM FORMATO DE CÓPIAS SIMPLES, OBRIGATORIAMENTE;**

a) Cédula de identidade RG e CPF;

b) Diploma ou declaração de conclusão da formação escolar ou acadêmica, conforme previsão do cargo;

c) Conselho Regional de Classe, dentro do prazo de validade, para os cargos que exigem registro no respectivo Conselho, conforme item 1.10;

d) Comprovante de experiência, conforme item 1.10 aos cargos obrigatórios, **(Requisitos Mínimos 01 ano obrigatório).** Os documentos aceitos, com a finalidade de comprovação de experiência, estão elencados no item 2.3 (a, b, c, d,e) do edital;

e) Os candidatos que desejarem entregar documentos para comprovação de experiência profissional e títulos, em conformidade com o item 2 – análise e pontuação: experiência e títulos, deverão anexar a documentação no ato da inscrição de acordo com as disposições estabelecidas nos itens 2.1 e 2.3, observando, ainda, os critérios previstos no item 2.5 – tabela de pontuação para comprovação de experiência e no item 2.7 – tabela de pontuação para comprovação de títulos acadêmicos.

F) Os candidato a Motoristas devem entregar a cópia da respectiva Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro do prazo de validade e os comprovantes de cursos, quando necessário;

1.4 Somente será efetuada a inscrição dos candidatos que obrigatoriamente apresentarem as cópias simples dos documentos do item 1.3 e comprovarem os requisitos mínimos ao cargo, conforme previamente exposto nas **TABELAS do item 1.10 deste edital.**

1.5 É facultado à Prefeitura Municipal de Jandira exigir dos candidatos futuramente classificados e convocados, além dos documentos elencados no item 1.3 deste edital, qualquer outro documento complementar;

1.6 Os candidatos interessados em participar do Chamamento Público Emergencial Presencial nº 003/2026 deverão, antes de efetuar sua inscrição, verificar atentamente todos os requisitos mínimos e obrigatórios estabelecidos neste edital para o cargo pretendido, especialmente aqueles relacionados à escolaridade, formação, habilitação profissional e demais condições exigidas.

1.7 A realização da inscrição estará condicionada ao atendimento integral dos requisitos estabelecidos para o cargo pretendido, sendo de inteira responsabilidade do candidato certificar-se, previamente, de que possui todas as condições exigidas neste edital.

1.8 A efetivação da inscrição não implicará o reconhecimento, pela Administração Pública, do cumprimento dos requisitos exigidos, os quais serão posteriormente verificados mediante análise da documentação apresentada pelo candidato, nos termos deste edital. O candidato que não atender aos requisitos mínimos e obrigatórios previstos para o cargo pretendido será desclassificado do Chamamento Público Emergencial, observadas as disposições estabelecidas neste edital.

1.9 Conforme artigo 9° da Lei 2.270 de 5 de setembro de 2019 alterada pela Lei Municipal n.º 2.705 de 20 de agosto de 2026 , a qual rege este edital: art. 9º O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá: III - ser novamente contratado, com fundamento nesta lei, antes de decorridos 06 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior.

1.10 TABELA DE CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS:

1.10.1 Quanto aos cargos, regime de contratação, número de vagas e remunerações, serão consideradas as informações das tabelas abaixo.

1.10.2 As atribuições básicas dos cargos estão descritas no Anexo I deste edital.

TABELA I – ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA, VAGAS, SALÁRIO BASE, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.

Cargo	Carga Horária	Vagas Totais	Vencimento	Requisitos Mínimos exigidos
ENSINO FUNDAMENTAL				
AJUDANTE GERAL MASCULINO TEMPORÁRIO	8h Diárias - 40h semanais ou escala 200H/Mês	15	R$ 1.621,00 + Insalubridade conforme Lei N° 919/1993	Ensino Fundamental Incompleto (4ª serie) + Experiência comprovada de no mínimo de (01 ano), nas áreas; (ajudante geral, servente de obras, ajudante de logística, ajudante de almoxarifado, auxiliar em obras, auxiliar operacional, auxiliar de limpeza, auxiliar de carga e descarga) Os documentos aceitos com a finalidade comprovação de experiência, estão elencados no item 2.3 (a, b, c, d e) do edital.
AUXILIAR DE COZINHA TEMPORÁRIO	Escala 12*36 carga horária de 180 horas Mensais	2	R$ 1.621,00 + Insalubridade 20% insalubridade sobre o salário mínimo vigente	Ensino Fundamental Incompleto (4° serie) + Experiência comprovada de no mínimo de (01 ano) nas áreas de (cozinheira, ajudante de cozinha, merendeira, auxiliar de cozinha, copeira) desde que seja comprovado conforme 2.3 (a,b,c,d,e) desse edital.
COVEIRO TEMPORÁRIO	8h Diárias - 40h Semanais ou escala 200H/Mês	3	R$ 1.793,67 + Insalubridade 40% insalubridade sobre o salário mínimo vigente	Ensino Fundamental Incompleto (4ª serie) +Experiência comprovada de no mínimo de (01 ano) na área de (coveiro), os documentos aceitos com a finalidade comprovação de experiência, estão elencados no item 2.3 (a, b, c, d e) do edital.
ENCANADOR TEMPORÁRIO	8h Diárias - 40h Semanais ou escala 200H/Mês	3	R$ 1.793,67 + Insalubridade 40% insalubridade sobre o salário mínimo vigente	Ensino Fundamental Incompleto (4ª serie) + Experiência comprovada de no mínimo de (01 ano) na área de (encanador), os documentos aceitos com a finalidade comprovação de experiência, estão elencados no item 2.3 (a, b, c, d e) do edital.
ELETRICISTA PREDIAL TEMPORÁRIO	8h Diárias - 40h Semanais ou escala	2	R$ 1.793,67 + 30% Periculosidade sobre o salário mínimo	Ensino Fundamental Incompleto (4ª serie) + Experiência comprovada de no mínimo de (01 ano) na área de

	200H/Mês		vigente	(eletricista), os documentos aceitos com a finalidade de comprovação de experiência, estão elencados no item 2.3 (a, b, c, d e) do edital.
MOTORISTA CATEGORIA D TEMPORÁRIO	8h Diárias - 40h Semanais ou escala 200H/Mês	5	R$ 1.958,10	Ensino Fundamental Completo (8ª Série) + CNH Categoria "D" Experiência comprovada de no mínimo de (01 ano) como motorista, os documentos aceitos com a finalidade comprovação de experiência, estão elencados no item 2.3 (a, b, c, d e) do edital.
ENSINO MÉDIO				
AUXILIAR DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO	8 H/diária 40 Semanais - 200 H/Mês Ou Escala	7	R$ 1.883,36 + 20% insalubridade sobre o salário mínimo vigente	Ensino Médio Completo + Habilitação Profissional: Curso de Auxiliar de Farmácia com carga horária mínimo de 100 horas (presencial ou EAD).
AUXILIAR ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO	8 H/Diária 40 Semanais - 200 H/Mês Ou Escala	30	R$ 1.793,67	Ensino Médio + conhecimentos em informática+ Experiência comprovada de no mínimo de (01 ano) em áreas administrativas como; (auxiliar assistente ou analista em áreas como: administrativo,finanças, contabilidade, recursos humanos, compras ou Período de Estágios (Mínimo 01 ano) em recursos humanos, administração, contábil, finanças e secretariado) ou como recepcionista desde que seja comprovado conforme no item 2.3 (a, b, c, d e) do edital.
INSPETOR DE ALUNO TEMPORÁRIO	8 H/Diária 40 Semanais - 200 H/Mês	34	R$1.621,00	Ensino Médio + Experiência comprovada de no mínimo de (01 ano) como inspetor de aluno ou agente de inclusão escolar desde que seja comprovado conforme no item 2.3 (a, b, c, d e) do edital.
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	6 H/diária 30H Semanais - 150H/Mês	14	R$1.621,00	Ensino médio completo + Experiência comprovada em trabalho educacional ou social com crianças e adolescentes mínimo (01 ano), experiência podendo-ser: monitor de educação infantil, auxiliar ou assistente de classe, auxiliar ou assistente de maternal ou estágio na área Educacional (pedagogia) ou (psicologia) desde que

				seja comprovado conforme 2.3 (a,b,c,d,e) desse edital.
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA TEMPORÁRIO	36 H/Semanais ou Escala 12x36h escala de plantão 180 H/Mensais	2	R$: 1.855,00 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo vigente	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas + registro na ASTEGE (Associação Brasileira dos Profissionais Técnicos em Imobilizações Ortopédicas).
TÉCNICO EM RADIOLOGIA TEMPORÁRIO	24 H/Semanais escala, 120H/Mês	2	R$: 1.749,00 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo vigente	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade - CRTR + Experiência comprovada de no mínimo de (01 ano) como técnico em radiologia.
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL TEMPORÁRIO	8 H/Diárias 40 H/ Semanais - 200 H/Mês ou Escala	8	R$ 1.696,00 + 20% insalubridade sobre o salário mínimo vigente	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Higiene Dental + Registro no CRO.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE TEMPORÁRIO	6 H/diária 30 H/ Semanais -150 H/Mês Ou Escala	10	R$: 2.267,05 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo vigente	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem + Conselho de Classe dentro da validade (COREN) + Experiência comprovada de no mínimo (01 ano) em técnico de enfermagem, desde que seja comprovado conforme 2.3 (a,b,c,d,e) desse edital.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESTRÁTEGIA SAÚDE DA FAMÍLA TEMPORÁRIO	8 H/diária 40 H/ Semanais -200 H/Mês Lotação unicamente Unidade Básica de saúde	1	R$: 3.022,73 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo vigente	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem + Conselho de Classe dentro da validade (COREN) + Experiência comprovada de no mínimo (01 ano) em técnico de enfermagem, desde que seja comprovado conforme 2.3 (a,b,c,d,e) desse edital.
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA TEMPORÁRIO	8 H/diária 40 H/OU 12*36 Semanais - 200 H/Mês	3	R$ 2.056,00 + 20% + insalubridade sobre o salário mínimo vigente	Ensino Médio Completo; + Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria D (dentro do prazo de validade); + Curso de Treinamento de Prática Veicular em Situação de Risco + Experiência comprovada de no mínimo (01 ano) como motorista de ambulância ou condutor, desde que seja comprovado conforme 2.3 (a,b,c,d) desse edital.

ORIENTADOR SOCIAL TEMPORÁRIO	Escala 12*36 carga horária de 180 horas Mensais	20	R$ 2.137,46	Ensino médio completo + experiência comprovada em trabalho educacional ou social com crianças e adolescentes mínimo (01 ano) de experiência podendo-ser: (orientador social, educador Social ou estágio nas áreas de Serviço Social ou Psicologia) desde que seja comprovado conforme 2.3 (a,b,c,d,e) desse edital.
ENSINO SUPERIOR				
ANALISTA ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO	40 Horas semanais / 200 Horas Mensais	2	R$ 3.657,81	Ensino Superior Completo em Administração, Contabilidade, Economia, Direito + experiência mínima (01 ano) como analista nas área de Administração e Recursos Humanos conforme item 2.3 (a,b,c,d,e).
BIÓLOGO TEMPORÁRIO	40 Horas semanais / 200 Horas Mensais ou Escala	1	R$ 6.190, 00	Diploma de curso superior em Ciências Biológicas/Biologia, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC; registro ativo no respectivo conselho de classe+ Experiência comprovada de no mínimo (01 ano) como Biólogo, conforme item 2.3 (a,b,c,d,e).
ENFERMEIRO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE TEMPORÁRIO	6 H/diária 30 H/ Semanais -150 H/Mês Ou Escala	10	R$: 3.358,17 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo vigente	Ensino Superior completo em Enfermagem+ Experiência comprovada de no mínimo (01 ano) enfermeiro, conforme item 2.3 (a,b,c,d,e) e registro no COREN.
ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA TEMPORÁRIO	8 H/diária 40 H/ Semanais -200 H/Mês Lotação unicamente Unidade Básica de saúde	2	R$: 4.318,18 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo vigente	Ensino Superior completo em Enfermagem com Pós Graduação completa de mínimo 360 horas em Saúde Pública e/ou Estratégia de Saúde Família ou experiência de trabalho em Estratégia de Saúde da Família comprovada por, no mínimo, 2 (dois) anos e registro no COREN.
ENGENHEIRO FLORESTAL TEMPORÁRIO	30 horas semanais/ 150 Horas Mensais Ou Escala	1	R$ 6.812,14	Diploma de curso superior em Engenharia Florestal, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC; Registro ativo no respectivo conselho de classe + Experiência comprovada de no mínimo (01 ano) como engenheiro florestal, conforme Item

				2.3 (a,b,c,d,e).
ENGENHEIRO AMBIENTAL TEMPORÁRIO	30 horas semanais/ 150 Horas Mensais Ou Escala	1	R$ 6.812,14	Diploma de curso superior em Engenharia Ambiental, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC; Registro ativo no respectivo conselho de classe + Experiência comprovada de no mínimo (01 ano) como engenheiro ambiental, conforme Item 2.3 (a,b,c,d,e).
FONOAUDIÓLOGO TEMPORÁRIO	30 horas semanais/ 150 Horas Mensais Ou Escala	5	R$ 4.353,83	Ensino Superior em Fonoaudiólogia + Registro no Conselho de Classe (CREFONO)
FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO	30 horas semanais/ 150 Horas Mensais Ou Escala	2	R$ 3.840,71	Ensino Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO + Experiência comprovada de no mínimo (01 ano) como fisioterapeuta.
INSTRUTOR ESPORTIVO MODALIDADE JUDÔ TEMPORÁRIO	30 horas semanais/ 150 Horas Mensais Ou Escala	2	R$ 2.591,57	Curso Superior de Bacharelado em Educação Física (Resolução CNE/CES 07/04 ou 06/18) ou dupla graduação em Educação Física (Licenciatura e Bacharelado) ou Licenciatura Plena em Educação Física (Resolução CFE 03/87 – Licenciado / Bacharel) + Faixa Preta Reconhecida pela Confederação Brasileira de Judô e possuir registro no CREF.
INSTRUTOR ESPORTIVO MODALIDADE GINÁSTICA ARTÍSTICA TEMPORÁRIO	30 horas semanais/ 150 Horas Mensais Ou Escala	2	R$ 2.591,57	Curso Superior de Bacharelado em Educação Física (Resolução CNE/CES 07/04 ou 06/18) ou dupla graduação em Educação Física (Licenciatura e Bacharelado) ou Licenciatura Plena em Educação Física (Resolução CFE 03/87 – Licenciado / Bacharel) + Experiência mínimo de 01 ano na área de ginástica artística e possuir registro no CREF.
INSTRUTOR ESPORTIVO MODALIDADE NATAÇÃO	30 horas semanais/ 150 Horas Mensais Ou Escala	2	R$ 2.591,57	Curso Superior de Bacharelado em Educação Física (Resolução CNE/CES 07/04 ou 06/18) ou dupla graduação em Educação Física (Licenciatura e Bacharelado) ou Licenciatura Plena em Educação

TEMPORÁRIO				Física (Resolução CFE 03/87 – Licenciado / Bacharel) + Experiência mínimo de 01 ano na área de natação e possuir registro no CREF.
INSTRUTOR ESPORTIVO TEMPORÁRIO	30 horas semanais/ 150 Horas Mensais Ou Escala	2	R$ 2.591,57	Curso Superior de Bacharelado em Educação Física (Resolução CNE/CES 07/04 ou 06/18) ou dupla graduação em Educação Física (Licenciatura e Bacharelado) ou Licenciatura Plena em Educação Física (Resolução CFE 03/87 – Licenciado / Bacharel) + Experiência mínimo de 01 ano na área e possuir registro no CREF.
MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDICO CLINICO GERAL TEMPORÁRIO	Máximo de 40 horas	5	R$ 58,96 / hora +20 % Insalubridade em cima do salário base	Ensino Superior em Medicina; e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM + Experiência mínima de 01 ano na área.
MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA TEMPORÁRIO	Máximo de 40 horas	2	R$ 58,96 / hora +20 % Insalubridade em cima do salário base	Ensino Superior em Medicina; Especialização em Ginecologia e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM + Experiência mínima de 01 ano na área.
MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDICO INFECTOLOGISTA TEMPORÁRIO	Máximo de 40 horas	1	R$ 58,96 / hora +20 % Insalubridade em cima do salário base	Ensino Superior em Medicina; Especialização em Infectologia e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM + + Experiência mínima de 01 ano na área.
MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDICO VETERINÁRIO TEMPORÁRIO	Mínimo 20 horas, máximo 36 horas Semanais	1	R$ 58,96 / hora +20 % Insalubridade em cima do salário base + Gratificação Especial por Desempenho, conforme Lei Complementar 54/2013	- Ensino Superior em Medicina Veterinária e - Registro no Conselho Regional fde Medicina Veterinária e Zootecnia – CRMVZ + Experiência mínima de 01 ano na área de resgate de animais.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I TEMPORÁRIO	30 H/ Semanais 150 Horas Mensais	15	R$ 3.847,97	Ensino Superior Completo - Curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para a Educação Infantil e para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental + Experiência

				comprovada de no mínimo (01 ano) como Professor.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA TEMPORÁRIO	4 H/diárias 21 H/ Semanais 120 H/Mês	2	R$: 2.693,58	Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura em Educação Artística ou Arte Superior - Curso de Graduação com Licenciatura e Complementação em Arte + Experiência comprovada de no mínimo (01 ano) como Professor.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS TEMPORÁRIO	4 H/diárias 21 H/ Semanais 120 H/Mês	2	R$: 2.693,58	Ensino Superior Completo - Curso de Graduação em letras com Habilitação em Língua Inglesa ou Curso de Graduação com Licenciatura em Língua Inglesa + Experiência comprovada de no mínimo (01 ano) como Professor.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA TEMPORÁRIO	4 H/diárias 21 H/ Semanais 120 H/Mês	2	R$: 2.693,58	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Educação Física e registro no órgão competente CONFEF/CREFs ++ Experiência comprovada de no mínimo (01 ano) como Professor.
TERAPEUTA OCUPACIONAL TEMPORÁRIO	30 horas semanais/ 150 Horas Mensais Ou Escala	4	R$: 4.353,83 +20% insalubridade sobre o salário mínimo vigente	Ensino Superior em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho de Classe (COFFITO).

Legenda*

(*) A reserva de vagas para pessoas com deficiência será em conformidade com o item 4.2 do Capítulo 4 deste edital.

(**) Será concedido o benefício de Cartão Alimentação, nos termos da Lei Municipal n.º 1638 de 11 de julho de 2007, alterada pela Lei Municipal n.º 2225 de 20 de junho de 2018. Será concedido o benefício de Auxílio Transporte, nos termos da Lei Municipal n.º 1775 de 19 de maio de 2009.

(***) A remuneração inicial informada no Capítulo 1 – Dos Cargos (Tabela de Cargos) é composta pelo vencimento inicial correspondente à referência do cargo, conforme estabelecido na legislação municipal, acrescido de eventual complemento salarial instituído por meio de legislação municipal ou federal.

(****) O pagamento de insalubridade é realizado conforme previsto na Lei Municipal Nº 919, de 02 de agosto de 1993.

1.11 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, não estiver de acordo com as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido classificado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do Chamamento Público Emergencial Presencial.

1.12 Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com a Lei 2.270 de 5 de setembro de 2019 alterada pela Lei Municipal n.º 2.705 de 20 de agosto de 2026. por tempo determinado de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

1.13 Os candidatos aprovados neste Chamamento Público Emergencial serão contratados, observada rigorosamente a ordem de classificação por cargo, de acordo com o número de vagas inicialmente ofertadas e, ainda, com as demais vagas que eventualmente vierem a surgir durante o prazo de validade do certame mediante a vacância sendo caracterizado apenas reposição, conforme a necessidade, o interesse e a conveniência da Administração Pública Municipal, por intermédio das respectivas Secretarias Municipais.

1.14 Os contratos administrativos decorrentes deste edital possuem natureza temporária e estão condicionados à realização e à conclusão de concurso público para provimento dos respectivos cargos efetivos. Após a homologação do resultado final do concurso público e a consequente nomeação e admissão dos servidores efetivos, os contratos administrativos firmados com fundamento neste edital serão rescindidos por interesse da Administração Pública, em razão do preenchimento das vagas por servidores efetivos. Os contratos temporários não geram vínculo empregatício permanente com a municipalidade, tampouco asseguram direito à efetivação ou à estabilidade, sendo regidos pela legislação específica aplicável às contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. Na hipótese de rescisão contratual, serão assegurados aos contratados os direitos e as verbas rescisórias eventualmente devidas, na forma da legislação vigente e das disposições contratuais aplicáveis.

1.15 A formalização da contratação dos cargos será realizada por meio de contrato administrativo, não gerando vínculo empregatício, podendo este ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes.

2. ANÁLISE E PONTUAÇÃO: EXPERIÊNCIA E TÍTULOS

2.1 A classificação e pontuação dos candidatos serão realizadas por meio do tempo de experiência e títulos apresentado pelos candidatos.

a) Experiência: Item 2.5 TABELA DE PONTUAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA. Considerando que o **tempo de experiência obrigatório,** não contabilizando pontuação por ser requisito mínimo para inscrição.

b) Títulos: Item 2.7 TABELA DE PONTUAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS ACADEMICOS

2.2 Serão contabilizados apenas anos completos de experiência, máximo 10 anos para pontuação; os demais anos de experiência serão utilizados em critério de desempate, conforme previsto no item 2.4 desse edital.

2.3 Para fins de comprovação de experiência profissional, o candidato deverá apresentar cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, declaração ou nomeação expedida por órgão público. A comprovação da experiência profissional do candidato deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

A) Para experiência em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador (frente e verso) e a página que conste o registro do empregador, cargo e o período (com início e fim, se for o caso);

B) Carteira Digital, impressão das páginas; dados pessoais e os vínculos que comprovem a experiência solicitada no edital.

C) Para experiência em instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e o cargo, emitida pelo setor de pessoal/recursos humanos da instituição ou equivalente;

D) Para experiência em serviços prestados como autônomo: cópia do contrato de prestação de serviços, sendo composto com os devidos dados do contratado e contratante cargo e o período (com início e fim, se for o caso).

E) Para comprovação de experiência em estágio, cópia dos contratado firmado de estágio (TCE) Termo de Compromisso de Estágio e caso houver renovação (TA) Termo aditivo. Na na hipótese de estágio em órgãos públicos, declaração expedida por órgão público.

2.4 Havendo empate das classificações, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

A) Tiver maior idade, considerando (dia-mês e ano);

B) Obter maior tempo total de anos completos de experiência apresentado (anos completos);

2.5 **TABELA DE PONTUAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional Comprovada,somente ano completos.	5 pontos para cada ano experiência comprovada	50
Total Máximo de Pontos		**50 pontos**

2.6 A comprovação da experiência profissional do candidato deverá ser feita conforme item 2.3 (a,b,c,d,e) desse edital.

2.7 **TABELA DE PONTUAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS ACADEMICOS**

DESCRIÇÃO **Comprovação de Títulos**	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Diploma de Doutorado devidamente reconhecido pelo MEC , na área a qual realizou inscrição para o cargo.	20	20
Diploma de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC , na área a qual realizou inscrição para o cargo.	10	10
Diploma de Pós Graduação devidamente reconhecido pelo MEC , na área a qual realizou inscrição para o cargo, com carga mínima de 360 horas aulas.	7,5	15
Diploma de Ensino Superior devidamente reconhecido pelo MEC, para cargos de ensino médio.	5	5
Total Máximo de Pontos		**50**

2.8 Os candidatos são responsáveis pelas documentações apresentadas no ato da inscrição.

2.9 O candidato deve guardar a ficha de inscrição até a homologação do certame.

3. DA LISTA DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS e RECURSO

3.1 A lista com o nome dos candidatos com as inscrições efetivas, respectivas pontuações e classificação preliminar será divulgada em no site oficial da Municipalidade www.jandira.sp.gov.br, na aba (Cidadão/Concurso Público/Chamamento Público Emergencial/Chamamento Público Emergencial n.º 003/2026).

a) **Publicação - Lista de Inscritos e Lista de Classificação Preliminar : 13/01/2027**

3.2 O candidato que desejar interpor recurso em face da Classificação Preliminar e Lista de Inscritos disporá das datas, abaixo apresentadas, devendo interpor de forma presencial o recurso, na dentro das respectivas datas:

a) **Recurso Lista de Inscritos e Lista de Classificação Preliminar :14/01/2027 e 15/01/2027**

3.3 O candidato que desejar interpor recurso deverá realizá-lo de forma presencial na Diretoria de Concurso da Prefeitura Municipal de Jandira, na data e horário descritos no item 3.2. **Endereço: Rua Elton Silva, nº 1.000, Parque José Manoel - Jandira (em frente ao SENAI) - 2º andar do Paço Municipal.**

3.4 Ao interpor recurso, o candidato deverá identificar expressamente no assunto se o pedido refere-se à Classificação Preliminar ou à Lista de Inscritos. No corpo do recurso, o candidato deverá expor, de forma clara, objetiva e fundamentada, os fatos e os fundamentos que justificam o

pedido de revisão, bem como identificar-se adequadamente, informando, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- Nome completo;
- Cargo pretendido;
- Número do RG;
- Número do CPF.

3.4.1 Os recursos que não contiverem a devida identificação do candidato ou que não apresentarem fundamentação suficiente poderão ser indeferidos, nos termos deste edital.

3.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

3.6 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permitam sua adequada avaliação.

3.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 3.3 desse edital.

3.8 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento.

3.10 Recebido o recurso, a comissão organizadora e julgadora decidirá pelo provimento ou não do recurso, dando-se ciência da referida decisão ao interessado, a qual deverá retirar o recurso após a publicação oficial das decisões dos recursos no site oficial da prefeitura.

3.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos, sendo o deferimento ou indeferimento do recurso ato definitivo.

3.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, no tocante do recurso sobre a classificação preliminar.

3.13 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL N.º 003/2026**, com as alterações ocorridas.

3.14 Considerando que o resultado do recurso realizado pelas comissões constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

4.1 O Departamento de Concurso da Prefeitura do Município de Jandira convocará os candidatos selecionados dentro do percentual de vagas ofertadas no edital, de acordo com a ordem classificatória, para entrega de documentos admissionais, considerando os requisitos obrigatórios

previstos no item 2.10 desse edital e mais documentos pessoais e sociais, os quais serão solicitados no ato da convocação. O candidato será submetido às fases de caráter desclassificatório: realização de exame médico, entrega da documentação solicitada obrigatória e assinatura da documentação admissional e encaminhamentos para início das atividades.

4.2 A convocação dos candidatos classificados será feita por publicação no sítio eletrônico, conforme cronograma e necessidade das Secretarias Municipais, www.jandira.sp.gov.br, na aba (cidadão/concursopúblico/chamamentopúblicoemergencial/chamamentopublicoemergencialn°003/2026). Em caráter informativo, será enviado e-mail aos candidatos. Informamos que a Municipalidade não se responsabiliza por e-mails que, no ato do envio, apresentem erro ou recusa de envio, ou e-mails que sejam direcionados à caixa de spam do e-mail do candidato, ou ilegibilidade, ou endereço errado informado pelo candidato no ato da inscrição, impossibilitando assim o envio de forma assertiva do e-mail de convocação. Sendo assim, é de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações por meio do site oficial da Prefeitura, não se responsabilizando a Prefeitura por perdas de prazos por parte dos candidatos.

4.3 Considerando a Lei 2.270 de 5 de setembro de 2019, alterada pela Lei Municipal n.º 2.705 de 20 de agosto de 2026.: É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas;

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste item as funções ou cargos cujo exercício simultâneo seja condicionado à formal comprovação da compatibilidade de horários.

4.4 Os candidatos convocados não gozaram de possibilidade de solicitação de pedido de prazo para admissão ao cargo, uma vez que as admissões são fundamentadas em excepcional interesse público, sendo justificadas pela urgência das necessidades das admissões.

4.5 O prazo de validade do contrato de prestação de serviços dos aprovados no Chamamento Público Emergencial Presencial n.º 003/2026 será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

4.6 Durante o prazo de validade do Chamamento Público Emergencial n.º 003/2026, em caso de rescisão contratual de algum convocado e/ou vacância no quadro de servidores, poderão ser chamados para a contratação os demais candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

4.7 A rescisão contratual poderá ocorrer por diversos motivos, entre eles, em caso de homologação e nomeação dos candidatos eventualmente aprovados em Concurso Público.

4.8 A qualquer período poderá ser solicitado o encerramento do contrato, tanto pela parte do contratado quanto do contratante, não gerando nenhum ônus ou pleito a nenhuma das partes.

4.9 O contrato firmado por meio desse Chamamento Público Emergencial n.º 003/2026 não gera vínculo de estabilidade entre o contratado e contratante.

4.10 O candidato aprovado, quando convocado no site oficial da Prefeitura para entrega da documentação adicional, exame médico e encaminhamento para início das atividades, deverá

apresentar-se em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação (formalizada mediante a ordem de classificação), estando sujeito a desclassificação caso não compareça dentro do prazo estipulado neste item.

4.11 Para fins de contratação, o candidato será convocado para a comprovação de pré-requisitos, obedecida à classificação, em ordem decrescente de pontuação, conforme o número de vagas existentes, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão ou não seja aprovado no exame médico admissional.

4.12 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, bem como horário de trabalho e local de trabalho, os quais serão ofertados conforme necessidade das Secretarias. Caso o candidato, por motivos particulares, não possa ser admitido nas vagas ofertadas, ele será desclassificado, uma vez que as vagas abertas são para suprir a necessidade das Secretarias Municipais.

4.13 O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, no período estabelecido de sua convocação, implicará na exclusão do candidato do certame, perdendo os efeitos todo e qualquer ato inicial.

5. DAS VAGAS PARA PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Para as pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e da Lei n.º 7.853, de 28 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos de regime temporário previstos no Chamamento Público Emergencial Simplificado N.º 003/2026, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Chamamento Público Emergencial, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018 e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça. A reserva de vagas é aplicada sempre que o número de vagas oferecidas seja igual ou superior a cinco. Caso a aplicação do percentual de que trata este edital resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme § 3º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

5.3 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias enquadradas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.4 O candidato portador de deficiência deverá especificar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.5 As pessoas portadoras de deficiência que participarão do edital de Chamamento Público Emergencial Presencial N.º 003/2026 estarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às exigências e aos prazos estabelecidos neste edital.

5.6 O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado na seleção, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral dos classificados aos cargos de sua opção.

5.7 Será eliminado da lista de pessoas portadoras de deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no formulário de inscrição, não estiver indicada na forma do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.

5.8 As vagas reservadas a portadores de deficiência, e que não forem preenchidas por candidatos portadores de deficiência, seja devido a não aprovação/seleção no certame ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.

5.9 O critério de contratação de todos os candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma alternada e proporcional das vagas que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade do Chamamento Público Emergencial Presencial N.º 003/2026.

5.10 O candidato com deficiência aprovado no Chamamento Público Emergencial Presencial N.º 003/2026, quando convocado, deverá apresentar toda a documentação comprobatória de sua condição do CID informado no ato da inscrição, ficando esta, no ato da contratação, sujeita a análise eliminatória, junto à Medicina do Trabalho da Municipalidade, para verificar se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.

5.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item 5.8.

5.12 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do 1.10 Requisitos Mínimos e seus subitens, e/ou verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do contrato postulado, implicará a perda do direito de ser convocado para assumir o contrato temporário.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida, após a inscrição e anexo dos documentos para inscrição;

6.2 Não haverá inscrições fora da data prevista neste edital;

6.3 O chamamento público terá validade de 1 (um ano), a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com os interesses e as necessidades das Secretarias Municipais.

6.4 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Chamamento Público Emergencial, perdendo o candidato todos os efeitos dos atos decorrentes da sua inscrição;

6.5 Os candidatos aprovados no Chamamento Público Emergencial n.º 003/2026 serão convocados de acordo com a ordem de classificação;

6.6 Após o prazo de 48 horas, após a convocação, caso o candidato não compareça, ele será automaticamente desclassificado, não havendo possibilidade de reversão, estando o candidato ciente, mediante o ato de inscrição, não podendo ele alegar desconhecimento.

6.7 Não será realizada a inscrição de candidatos que não estiverem de acordo com os requisitos mínimos previstos na tabela do item 1.3 e 1.10 deste edital.

6.8 Somente serão contratados os candidatos que estiverem APTOS no Exame Médico Admissional e comprovação de toda documentação admissional.

6.9 O regime de contratação é por meio de contrato administrativo, por tempo determinado, o qual terá desconto de INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), não gerando vínculo empregatício.

6.10 A inscrição do candidato implica no total conhecimento das regras e condições estabelecidas neste edital.

6.11 A classificação no presente edital de Chamamento Público Emergencial n.º 003/2026 não assegura ao candidato o direito de contrato automático, mas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à existência da necessidade caracterizada nos documentos legais citados no preâmbulo deste edital.

6.12 Por se tratar de carência temporária das Secretarias Municipais, o candidato aprovado poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findado, caso não haja mais demanda, tendo em vista a supremacia do interesse público.

6.13 O candidato admitido por meio deste edital, será avaliado por meio avaliação de desempenho funcional. Por meio de Procedimento Simplificado de Avaliação de Desempenho e Conduta, instaurado e concluído pela própria Secretaria, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Caso concluído o processo como servidor esteja inapto seja por conduta ou por desempenho da função contratada, o contrato do servidor temporário será encerrado. O procedimento aplicará, no que couber e de forma subsidiária, os parâmetros fixados na legislação estatutária do servidor público municipal ou na lei de contratação temporária.

6.14 Aos servidores contratados temporariamente com base nessee edital ao ser comprovado atos de improbidade administrativa ou de atos as quais importem lesão, danos ou prejuízos ao Erário Municipal ou a terceiros, que por culpa ou dolo, será aplicado ao servidor em questão a obrigatoriedade de ressarcimento ao erário municipal, além das demais cominações administrativas, civis ou criminais, através do modelo de processo a ser aplicado seja administrativo, civil ou criminal, sendo encaminhado ao órgão competente e a Procuradoria Jurídica do Município.

6.15 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Chamamento Público Emergencial Presencial N° 003/2026, valendo para isto a publicação da homologação do edital.

6.16 As datas previstas neste edital poderão ser alteradas, caso necessário, passando a validar novas datas por meio de retificação.

6.17 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Chamamento Público Emergencial n.º 003/2026, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

7. HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação final será devidamente publicada no site oficial da Municipalidade (www.jandira.sp.gov.br) na aba (Cidadão/Concurso Público/Chamamento Público Emergencial/Chamamento Público Emergencial n.º 003/2026) em **18 de Janeiro de 2027.**

7.2. É obrigação do candidato o acompanhamento dos editais de publicações decorrentes das fases do certame. Considerando que não será enviado de forma individual nenhum comunicado aos candidatos, no decorrer das fases do certame.

7.3 Não caberá recurso na classificação final de homologação.

7.4 A homologação do edital de Chamamento Público Emergencial N.º 003/2026 será efetivada pelo Prefeito Municipal, mediante despacho publicado no site oficial da municipalidade, constituindo-se em único documento hábil comprobatório da aprovação neste Chamamento Público Emergencial Simplificado, em que também o candidato tomará ciência das instruções que se fizerem necessárias para a sua contratação.

7.5 A homologação do presente certame não gera contratação automática.

Jandira, 24 de novembro de 2026.

HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal de Jandira

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Ajudante Geral Masculino - Temporário: Executa serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas e manutenção dos próprios municipais e outras atividades; Auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados; Auxilia nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; Efetua limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, varrendo transportando entulhos; Auxilia nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos; Auxilia nas instalações e manutenção elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; Auxilia no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; Zela pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Executa serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas e manutenção dos próprios municipais e outras atividades; Auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados; Auxilia nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; Efetua limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, varrendo transportando entulhos; Auxilia nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos; Auxilia nas instalações e manutenção elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; Auxilia no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; Zela pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Auxiliar de Cozinha – Temporário : Executa atividades envolvendo a preparação e seleção de alimentos para refeições, além do zelo pela higiene e guarda dos mantimentos e operação dos equipamentos de cozinha; Executa tarefas de preparo de alimentos como misturas lácteas, sucos, sopas, carnes, massas, cereais, legumes, verduras, sobremesas, etc., observando técnicas higiênicas adequadas; Prepara e serve alimentos comuns ou especiais, observando rigorosamente prescrições dietéticas e técnicas higiênicas adequadas; Prepara alimentos semi-prontos e dietético, de acordo com orientação e prescrição de profissionais ligados principalmente na área de nutrição; Organiza refeições de acordo com o cardápio pré-estabelecido; Executa a limpeza e higienização de utensílios (panelas, talheres, bandejas, copos, pratos, etc), equipamentos e instalações da cozinha (pia, fogão, geladeira, freezer, batedeira, liquidificador, etc); Realiza a limpeza geral da cozinha, retirando lixo, lavando panos de limpeza, chão, paredes, etc., zelando e conservando limpo o local de trabalho; Cumpre rigorosamente os horários estabelecidos para as refeições; Recebe, confere, armazena e controla gêneros alimentícios, verificando seu estado de conservação, e informando os superiores, sobre qualquer irregularidade; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Coveiro - Temporário: Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; Realizar abertura e fechamento dos jazigos (covas) para sepultamento; sepultar e exumar cadáveres; auxiliando no transporte de caixões; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; Normas de higiene e proteção à saúde e a segurança no trabalho; Limpeza, conservação de jardins, canteiros,vasos, floreias e outros; Conservação, guarda e manutenção de ferramentas. Bom Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral. Utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPI's). Ética. Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. Utilizar técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física,produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Encanador - Temporário: Instalar, reparar, conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas, operacionalizam projetos de instalações de tabulações, definem traçados e dimensionam tabulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tabulações. Realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, pelo chefe imediato.
Eletricista Predial - Temporário: Levantar material a ser utilizado; quantificar material a ser utilizado; dimensionar local de execução do serviço e número de ajudantes necessários; estabelecer cronograma de serviço; organizar equipamentos e ferramentas; instalar e dar manutenção na iluminação pública, incluindo operar máquinas e equipamentos para este fim; instalar dutos de acordo com as normas técnicas; enfiar condutores elétricos nos dutos; instalar quadros de distribuição de circuitos; seguir padrões de medição; instalar pontos de luz conforme solicitado; balancear cargas do circuito de distribuição; testar as instalações elétricas; fazer medições elétricas; instalar comandos e controles elétricos em diversos equipamentos; instalar motores elétricos; emendar condutores elétricos; soldar condutores elétricos; interpretar esquemas elétricos dos equipamentos; identificar os defeitos; preparar equipamentos para a manutenção; selecionar ferramentas e materiais; corrigir defeito de máquinas,equipamentos e outros; testar funcionamento de máquinas, equipamentos e outros; fazer ensaios elétricos dos equipamentos: liberar máquina, equipamento, estabelecimento, setor, para operação e/ou funcionamento após manutenção. Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.
Motorista Categoria D - Temporário: Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas, valores, pacientes e material biológico humano. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Os condutores de ambulância auxiliam as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência.
Auxiliar de Farmácia - Temporário: Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; organizar e manter o estoque de medicamentos em prateleiras; separar requisições e receitas; providenciar por meio de microcomputador a atualização das entradas e saídas de medicamentos; manter a ordem e higiene de materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, entre diversas outras, são atribuições do profissional Auxiliar de Farmácia, tanto em estabelecimentos como em hospitais e sempre sob a supervisão de um Farmacêutico; O Auxiliar de farmácia deverá executar: as atividades designadas e supervisionadas pelo profissional

farmacêutico; receber, conferir notas de compra, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação; armazenar os medicamentos em depósito; organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho, limpando diariamente a mobília com pano limpo e embebido em álcool 70%; providenciar através de microcomputador a atualização de entradas e saídas de medicamentos; conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos; fazer a digitação de prescrição médica, quando necessário, ler a prescrição, certificar-se do nome e dosagem correto do medicamento, e em caso de dúvidas confirmar com o farmacêutico responsável; registrar detalhadamente nas fichas dos pacientes psiquiátricos os atendimentos; manter o cadastro de todos os pacientes atualizados e no ato do atendimento verificar o uso correto dos mesmos através do histórico; manter contato com equipe de saúde da família, informando sobre pacientes que necessitam de um acompanhamento maior; conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do município; realizar atendimento humanizado; desempenhar tarefas afins.Realizar outras tarefas que sejam pertinentes ao seu cargo e posição hierárquica, e outras porventura designadas por seus superiores.
Auxiliar Administrativo - Temporário: Presta assistência à unidade de atuação, na recepção, atendimento a população, bem como controla os serviços gerais de escritório, atendimento telefônico e presencial; elabora ofícios/Memorando; organização de arquivos e documentos, recepção e envio de documento; criação de planilhas; verificação de entrada e saída de documentos; auxilia os assistentes, analistas e chefia imediatas; gerenciamento de e-mails, chamadas e correspondências;compatibilizando os programas técnicos com as demais medidas; Organiza pareceres sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos; manuseia ferramentas e sistemas do Departamento; Coordena e promove a execução dos serviços gerais administrativos, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade; realiza atendimento telefônico e presencial;Atendimento ao público; Alimentar o Sistema do Cadastro Único;Prestar orientações para a população referente ao Sistema do Cadastro Único; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Inspetor de Aluno - Temporário: Inspecionar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos. Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar. Atender às solicitações do coordenador pedagógico, responsabilizando-se pela disciplina da classe e participar do processo educativo. Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos. Auxiliar no controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.
Monitor de Educação Infantil - Temporário: Recepciona as crianças na entrada e saída, preparando e organizando o material didático, de recreação e orientando-as na formação de hábitos de higiene e boas maneiras, garantido a adaptação e bem estar; Verifica o estado de saúde e higiene, conferindo o material individual de cada uma; Efetua o controle de frequência das crianças; Ajuda a servir a alimentação, orienta sobre o comportamento adequado à mesa, o uso adequado de talhares e higiene pessoal; Cuida da higiene das crianças dando banho, orientando-as a se vestir, calçar, penteia e guarda seus pertences; Auxilia e orienta as crianças na escovação dos dentes, dá medicamentos conforme orientação médica e executa pequenos curativos; Acompanha e dirige passeios, banho de sol, brincadeiras no parque; Controla os horários de repouso das crianças, participa da execução e do desenvolvimento de atividades, promove atividades recreativas e lúdicas utilizando jogos e brincadeiras em grupo com objetivo de estimular o desenvolvimento biopsicossocial da criança; Executar outras tarefas correlatas determinadas

pelo superior imediato.
Técnico de Imobilização Ortopédica - Temporário: No desempenho de suas atividades profissionais, cumprir e fazer cumprir os preceitos profissionais da área de Imobilizações retirar aparelhos de imobilização ortopédica; confeccionar imobilizações e aparelhos gessados nas salas de gesso e cirurgia;preparar o material para confeccionar as imobilizações; observar o tipo de imobilização a confeccionar e as condições do paciente, seguindo as orientações médicas;obedecer às normas técnicas da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT e às normas internacionais para confecção de imobilização; zelar pela limpeza da sala de imobilização, bem como pela limpeza, preservação e guarda de todo o instrumental de uso na sua especialidade;
Técnico em Radiologia - Temporário: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizam exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Organizar equipamento, sala de exame e material: Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara. Planejar o atendimento: Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico. Preparar o paciente para exame e ou radioterapia: Verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente; efetuar sustentação de mamas. Realizar exames e ou radioterapia: Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame; limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo; confeccionar moldagens e modelos ortodônticos; fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado. Prestar atendimento fora da sala de exame: Deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame. Finalizar exame: Remover o equipamento do paciente ou vice-versa; limpar o paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame ao médico, paciente ou responsável. Dispensar o paciente. Trabalhar com biossegurança: Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireóide); oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiais com validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; submeter-se a exames periódicos. Comunicar-se: Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliar sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material. Operar equipamentos computadorizados e analógicos. Manipular materiais radioativos. Utilizar recursos de informática. Realizar outras tarefas que sejam pertinentes ao seu cargo e posição hierárquica, e outras porventura designadas por seus superiores.

Técnico em Higiene Dental – Temporário : Planejam o trabalho técnico-odontológico no consultórios, auxiliam nas atividades do Profissional Médico Dentistas; Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas; Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.
Técnico de Enfermagem Sistema Municipal de Saúde - Temporário: Executa pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes; Executa serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório; Prepara e esteriliza os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização; Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização. Orienta o paciente sobre a medicação e seqüência do tratamento prescrito, instrumento sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes; Efetua a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe; Assistir o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho, além, obviamente, de assistência de enfermagem, excetuadas às privativas do enfermeiro. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas lotações públicas como: hospitais, UBS´s e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizam ações para promoção da saúde da família. Executar ações de tratamento simples. Prestar cuidados de higiene ao paciente. Participar da equipe de saúde.. Auxiliar na emissão de relatórios de atividades mantendo o controle de fichas, registros e arquivos. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Técnico de Enfermagem Estratégia Saúde da Família - Temporário: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão em estabelecimento de saúde (unidades básicas de saúde) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do estabelecimento de saúde;Prestar assistência aos pacientes em pronto atendimento, unidade básica de saúde, ambulatórios especializados, bem como em domicílios realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança.Planejar, organizar, coordenar, executar e

avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes. Prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem. Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. Participar, conforme a política interna da Secretaria, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Realizar outras tarefas que sejam pertinentes ao seu cargo e posição hierárquica, e outras porventura designadas por seus superiores.
Motorista de Ambulância- Temporário : Dirigir ambulância, utilitários, veículos de pequeno e médio porte; Transportar pessoas, cargas, valores, pacientes e material biológico humano; Auxiliar equipe de saúde no atendimento de urgência e emergência; realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Manobrar veículos; Usar equipamentos e dispositivos especiais; Utilizar software de navegação; sinalizar local de ocorrência; auxiliar no teste de equipamentos médico-hospitalares; registrar ficha de entrada do paciente na unidade de saúde; testar sistema elétrico; relatar atrasos; calcular tempo de chegada ao destino; antecipar manobras de outros condutores; trabalhar em equipe; alterar itinerário em caso de situações de risco ou emergência; ajustar bancos e retrovisores; conduzir maca; trabalhar sob pressão; destravar portas do veículo apenas em local seguro; abastecer veículo; receber numerário, notas promissórias, cheques; evitar paradas bruscas; auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (rcp); desviar de obstáculos; auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma; buscar local seguro em caso de perigo; auxiliar na reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância; acionar sinais luminosos e sonoros; auxiliar na conferência de equipamentos e materiais na ambulância; verificar nível do líquido de arrefecimento do reservatório; relatar ocorrências durante a realização do trabalho; demonstrar capacidade de autocontrole; demonstrar cortesia; orientar acompanhante no transporte de paciente; verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; demonstrar capacidade de tomar decisões rapidamente; identificar avarias no veículo; sinalizar local em caso de estacionamento emergencial; higienizar veículos; auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte; auxiliar na realização de manobra de desengasgo; controlar numeração do lacre do material transportado (biológico e de valor); tratar clientes com polidez; realizar manobras veiculares emergências com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos; detectar problemas mecânicos; identificar sinais sonoros, luminosos e visuais; calcular distância do local de destino; realizar ultrapassagens seguras; informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; verificar equipamentos de comunicação; demonstrar criatividade; efetuar prestação de contas; consultar central de atendimento para orientações; zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; evitar arrancadas bruscas; assinar comprovante de débito no fornecimento de combustíveis; dirigir defensivamente; isolar veículo em caso de emergência ou situações anormais; notificar autoridades em casos de emergências e situações especiais; verificar estado dos pneus; checa indicações dos instrumentos do painel; acionar sinais sonoros e luminosos de emergência;

trocar pneus; informar à central de atendimento sobre a composição da equipe de plantão (ambulância); acomodar ocupantes no veículo; cumprir ordem de serviço; limpar parte interna e externa do veículo; identificar obstáculos ao redor do veículo; trocar cilindros de oxigénio e ar comprimido em ambulância; demonstrar capacidade de equilíbrio emocional; liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido; demonstrar capacidade visual espacial; controlar velocidade de manobra; estacionar veículo; solicitar socorro mecânico; auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros; informar valor a receber; auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso; definir itinerários; conferir equipamentos obrigatórios do veículo; preencher relatórios de controle; localizar veículo no pátio de estacionamento; emitir comprovantes de prestação de serviços ou entrega de mercadorias (recibos, boletos); reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina; utilizar equipamentos de proteção individual (epi); acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas; demonstrar capacidade de análise; relatar problemas mecânicos do veículo; auxiliar na montagem do equipo de soro; verificar nível do combustível; auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque; testar sistema de freios; devolver objetos esquecidos no interior do veículo; auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento; auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação em trauma.
Orientador Social - Temporário: Atuar no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; desenvolver atividades sócio educativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos acolhidos e suas famílias, contribuindo com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações interge racionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidade demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas sócio educativas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades diárias; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socio assistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima das crianças e adolescentes, zelando pelo bem-estar, saúde realizando atividades para a alimentação,

higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer; promover atividades culturais e interativas no ambiente interno e externo; supervisionar as refeições das crianças e adolescentes nos locais de refeições, apoiando-os em suas necessidades; desempenhar manutenção em serviços de limpeza e higienização do ambiente, após realização de atividades; desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária das crianças e adolescentes; desenvolver com apoio da equipe técnica a partir de diferentes formas e metodologias, a autonomia e participação social das crianças e adolescentes, contemplando as dimensões individuais e coletivas; apoiar e incentivar as crianças e adolescentes no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar, monitorar e supervisionar as crianças e adolescentes nas atividades de higiene, organização, alimentação, lazer e repouso; apoiar e acompanhar as crianças e adolescentes em suas atividades externas com identificação funcional (crachá); desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e/ou potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares supervisionado pela equipe técnica; orientar e controlar os horários de entrada e saída para as diversas atividades realizadas com os usuários; acompanhar os usuários em atendimentos e consultas médicas, reuniões escolares e em demais atividades necessárias; efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares, sob supervisão quando necessário do técnico de nível superior; acompanhar quando necessário em viagens intermunicipais e interestaduais; auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história devida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desacolhimento institucional, sob orientação e supervisão de um profissional de nível superior; organizar a devolução das roupas nos armários e artefatos em caixas organizadoras; cuidar, zelar por crianças e adolescentes com idade de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, conforme preconizado no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);Identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, projetos devida e relações estabelecidas com as instituições; construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;promover ações para a reinserção familiar e comunitária; promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias, Identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, projetos de vida e relações estabelecidas com as instituições;construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;promover ações para a reinserção familiar e comunitária; promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; Ter conhecimento da legislação da Política da Assistência Social;Ter habilidades para trabalhar com imprevistos; ouvir e dialogar sem posturas de julgamento; se comunicar em linguagem acessível; construir vínculos de confiança e referência com pessoas e territórios; relacionar-se com a diversidade; perceber/identificar especificidades dos territórios; registrar informações; entre outras;Ter conhecimento do território;Disponibilizar orientações aos usuários sobre os direitos individuais e sociais, meios e formas de acesso;Realizar acolhida, ouvir, estabelecer diálogo, identificar, registrar as demandas e intervir com orientações, informações e encaminhamentos adequados;Realizar trabalho em equipe;Elaborar relatórios para registros de informações, observando o sigilo e privacidade, a fim de proteger informações relatadas pelos usuários;Encaminhamento de pessoas e famílias em situação de rua para a inclusão no Cadastro

Único para Programas Sociais; além de atuar diretamente nos serviços socioassistenciais voltados para a população em situação de rua, desenvolvendo ações de acolhimento, abordagem social, escuta e encaminhamentos para a rede de proteção social. Dentre as atividades estão: Realizar adesão e atendimento qualificado a pessoas em situação de rua, identificando demandas, oferecendo escuta ativa e garantindo acesso a direitos sociais; Apoiar e realizar a abordagem social em espaços públicos, identificando pessoas em situação de vulnerabilidade e promovendo encaminhamentos adequados; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência, fortalecendo a autonomia e incentivando a reinserção social das/os cidadãs/ãos usuárias/os; Acompanhar das/os cidadãs/ãos usuárias/os no acesso a serviços essenciais, como saúde, documentos, benefícios sociais, cursos de qualificação e oportunidades de reinserção no mercado de trabalho; Atuar em conjunto com a equipe técnica para a construção de planos individuais de atendimento e acompanhamento das/os cidadãs/ãos usuárias/os; Fomentar ações que promovam a reintegração familiar e comunitária, respeitando a trajetória de vida e as particularidades de cada indivíduo;Participar de reuniões e capacitações periódicas, atualizando o atendimento e fortalecendo a rede socioassistencial; Garantir o registro das atividades realizadas, assegurando a privacidade e o sigilo das informações das/os cidadãs/ãos usuárias/os; Atuar na recepção e acolhimento das/os cidadãs/ãos usuárias/os em unidades de atendimento, garantindo um ambiente seguro e acolhedor. E demais atribuições definidas pela chefia imediata.
Analista Administrativo - Temporário: Assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza administrativa, analisando e emitindo informações e pareceres; Participar do planejamento da organização e controle de fluxos de trabalhos; Desenvolvimento de trabalhos de natureza técnica, sob orientação; relacionados à elaboração e implementação de planos, programas e projetos de melhorias, informatização e estudos de racionalização, aperfeiçoamento e controle do desempenho de processos e atividades organizacionais. Realização de atividades relacionadas à gestão estratégica, de pessoas, de processos, de recursos materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, licitações e contratos, controle interno e auditoria; visando o desenvolvimento organizacional; Analise e manuseia sistemas como (E- Social e Audesp), bem como Sistema do Tribunal de Contas e demais sistema de órgãos competentes; Participação de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; Gerenciamento dos trabalhos, análise em sistemas de controles e métodos administrativos em geral; Atuação no desenvolvimento de indicadores, padrões desempenho e controles da área; Participação do desenvolvimento de estudos técnicos de viabilidade de projetos. Pesquisa e seleção da legislação e da jurisprudência sobre matéria de natureza administrativa para fundamentar análise, conferência e instrução de processos na área de sua atuação; Acompanhamento a atualização de banco de dados e informações; Elaboração e interpretação de fluxogramas, organogramas, esquemas, tabelas, gráficos e outros instrumentos; Prestação de suporte técnico na elaboração, organização, interpretação e atualização de normas e procedimentos; Recebimento, análise, acompanhamento e encaminhamento a outros setores/departamentos das demandas relacionadas ao serviço; Execução de atividades baseadas em pacote Office, Internet e aplicativos em geral, exigindo-se conhecimentos de informática; Conferência, organização e redação de documentos diversos; Atendimento ao público interno e externo; Controla e Solicita Material de Consumo e permanente; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata.
Biólogo - Temporário: Realizar estudos, pesquisas e análises nas áreas de biologia, meio

ambiente, saúde pública e áreas correlatas; executar, supervisionar e avaliar atividades relacionadas ao controle ambiental, vigilância sanitária, epidemiológica e zoonoses; atuar na elaboração, execução e monitoramento de programas e projetos ambientais, de saúde pública e sustentabilidade; realizar análises laboratoriais, observadas as normas técnicas aplicáveis; elaborar laudos, pareceres técnicos, relatórios e estudos científicos; atuar no controle e monitoramento de vetores, pragas e agentes biológicos de interesse em saúde pública; participar de ações de educação ambiental e sanitária; prestar apoio técnico em processos de licenciamento, fiscalização e gestão ambiental; atuar em programas de proteção, conservação e manejo de recursos naturais e biodiversidade; exercer outras atividades compatíveis com sua formação profissional.
Enfermeiro Sistema Municipal de Saúde - Temporário: Prestar assistência aos pacientes em pronto atendimento, unidade básica de saúde, ambulatórios especializados, bem como em domicílios realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes. Prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem. Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. Participar, conforme a política interna da Secretaria, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Realizar outras tarefas que sejam pertinentes ao seu cargo e posição hierárquica, e outras porventura designadas por seus superiores.
Enfermeiro Estratégia Saúde da Família - Temporário: Prestar assistência aos pacientes na unidade básica de saúde, bem como em domicílios realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso;Desenvolver ações para capitação dos ACS e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária;Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam;Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde;Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e

problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. Participar, conforme a política interna da Secretaria, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação da chefia imediata.

Engenheiro Ambienta - Temporáriol: Elaborar auditorias, diagnósticos, métodos e técnicas de análise de risco e impactos ambientais, controle de qualidade e sistema de monitoramento e vigilância ambiental; Estudar, avaliar e realizar pareceres técnicos sobre poluição de água, ar, solo e ruído; Realizar vistorias e emitir pareceres e diagnósticos ambiental sobre empresas com potencial poluidor, para fins de controle e licenciamento ambiental, visando a prevenção ambiental e segurança da população; Vistoria e controle das áreas verdes e de preservação permanente no município; Vistoria e pareceres técnicos sobre os recursos hídricos; Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes as ações da Secretaria do Meio Ambiente; Realizar estudos, elaborar pareceres sobre situação ou problemas identificados, opinando tecnicamente e oferecendo sugestões; Fiscaliza, notifica, emite e assina Autos de Infração; Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelos superiores, compatíveis com suas atribuições e formação profissional.

Engenheiro Florestal - Temporário: Planejar, organizar, coordenar, executar e supervisionar atividades técnicas relacionadas ao manejo, conservação e utilização sustentável de recursos florestais; elaborar, analisar e acompanhar projetos de reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, conservação ambiental e uso racional dos recursos naturais; realizar inventários florestais, estudos técnicos e levantamentos de campo, com identificação de espécies e avaliação de ecossistemas; atuar em processos de licenciamento ambiental, mediante elaboração de pareceres, laudos técnicos, relatórios ambientais e estudos de impacto ambiental; fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental e florestal vigente; desenvolver, implantar e monitorar planos de manejo florestal sustentável; atuar na prevenção e no combate a incêndios florestais; promover ações voltadas à conservação da biodiversidade e proteção dos recursos naturais; realizar perícias, avaliações e arbitramentos na área de sua competência; desenvolver e aplicar técnicas e tecnologias relacionadas à silvicultura e à gestão ambiental; prestar assistência técnica, orientação e extensão rural; gerenciar e monitorar unidades de conservação e áreas protegidas; elaborar e acompanhar a execução de políticas públicas ambientais; utilizar ferramentas de geoprocessamento, sensoriamento remoto e sistemas de informação geográfica; executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo e formação profissional, observada a legislação vigente.

Fonoaudiólogo - Temporário: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fonoaudiólogia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.Tratar pacientes: Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Realiza atendimento domiciliar. Aplicar procedimentos fonoaudiológico: Prescrever atividades;

preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonómicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Elaborar relatórios e laudos. Utilizar recursos de informática. Realizar outras tarefas que sejam pertinentes ao seu cargo e posição hierárquica, e outras porventura designadas por seus superiores
Fisioterapeuta - Temporário: Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, preceptor-cognitivos e socioculturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuropsicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção táctil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes. Habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções preceptor-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções Inter tegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL). Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Promover campanhas educativas, realiza atendimentos domiciliar. Produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Realizar outras tarefas que sejam pertinentes ao seu cargo e posição hierárquica, e outras porventura designadas por seus superiores.
Instrutor Esportivo – Temporário: Promove a prática de jogos e exercícios físicos, de acordo com a sua modalidade entre estudantes e outras pessoas interessadas e participantes de projetos esportivos patrocinados pela prefeitura municipal, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; Estuda as necessidades e a capacidade física dos alunos, aplicando exercícios de verificação do tono respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado à modalidade específica; Elabora o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidade e nos objetivos visados para ordenar a execução dessas atividades; Instruir os alunos sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos alunos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; Efetua testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de

exercícios e jogos executados, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados; Treina atletas profissionais e amadores nas técnicas específicas de sua modalidade esportiva, transmitindo-lhes os princípios e regras desses esportes, criando estratégias e/ou introduzindo aquelas já existentes e promovendo e supervisionando a prática dos mesmos, para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades; Analisa a atuação de jogadores e/ou atletas, observando-os em treinos seletivos, para detectar falhas individuais ou coletivas e carências ou aptidões dos mesmos; Planeja as etapas de treinamento, baseando-se nas observações colhidas e nas competições programadas, para possibilitar o desenvolvimento das mesmas de forma coesa e ordenada; Analisa a atuação dos competidores adversários, assistindo a seus jogos, observando o comportamento individual ou da equipe, estudando seus métodos e sistema de jogos, para definir auxiliar na preparação da equipe sob sua responsabilidade; Participa de equipes multiprofissi onais ou comissões técnicas esportivas, emitindo pareceres e debatendo assuntos pertinentes ao esporte que pratica, a fim de contribuir para o aprimoramento das políticas esportivas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Professor de Educação Básica PEB I - Temporário: Compreende cargos que se destinam a ministrar aulas no campo de atuação da Educação Infantil (0 a 5 anos), Ciclos I e II do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e de implementação de atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação. Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola juntamente com os outros profissionais da área educacional; Elaborar e cumpre o plano de trabalho seguindo a Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar estudos, levantamentos quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento integral do aluno; Zelar pelo processo de formação dos alunos; desenvolve estratégias de atendimento diferenciado a alunos que dele necessitem, propicia o aprimoramento do educando como pessoa humana incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia e criatividade do educando; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Orientar a aprendizagem dos alunos; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Constatar necessidade e carência do aluno e repõem seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Organizar registros de observação do aluno; Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem; Elaborar e executar a programação destinada ã atuação em sala de aula e atividades afins; Responsabilizar pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos, materiais e instrumentos em uso nos ambientes próprios de sua área curricular; Proceder de forma que seu comportamento sirva de exemplo à conduta dos alunos; Participar dos períodos dedicados a Capacitação Profissional; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Executar tarefas e aplicações na área em estudo; Executar serviços de sua formação específica, voltada ã área do ensino Fundamental (nas escolas municipais de 1º a o 5º ano), bem como a atuação no Ensino de Jovens e adultos, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva, desenvolvimento global do educando; Participar de atividades visando a melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; Participar de programas educacionais que objetivem promover a formação profissional continuada; Proceder à avaliação do rendimento dos alunos em termos de objetivos propostos e metas a alcançar, como processo contínuo do acompanhamento da aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos de comportamento, utilizando os resultados na reformulação do planejamento de ensino; estabelecendo mecanismos de avaliação
Professor de Educação Artística - Temporário: Compreende cargos que se destinam a ministrar aulas no campo de atuação da Educação Infantil (0 a 5 anos), Ciclos I e II do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e de implementação de atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação. Participar da

elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola juntamente com os outros profissionais da área educacional; Elaborar e cumpre o plano de trabalho seguindo a Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar estudos, levantamentos quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento integral do aluno; Zelar pelo processo de formação dos alunos; desenvolve estratégias de atendimento diferenciado a alunos que dele necessitem, propicia o aprimoramento do educando como pessoa humana incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia e criatividade do educando; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Orientar a aprendizagem dos alunos; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Constatar necessidade e carência do aluno e repõem seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Organizar registros de observação do aluno; Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem; Elaborar e executar a programação destinada ã atuação em sala de aula e atividades afins; Responsabilizar pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos, materiais e instrumentos em uso nos ambientes próprios de sua área curricular; Proceder de forma que seu comportamento sirva de exemplo à conduta dos alunos; Participar dos períodos dedicados a Capacitação Profissional; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Executar tarefas e aplicações na área em estudo; Executar serviços de sua formação específica, voltada ã área do ensino Fundamental (nas escolas municipais de 1º a o 5º ano), bem como a atuação no Ensino de Jovens e adultos, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva, desenvolvimento global do educando; Participar de atividades visando a melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; Participar de programas educacionais que objetivem promover a formação profissional continuada; Proceder à avaliação do rendimento dos alunos em termos de objetivos propostos e metas a alcançar, como processo contínuo do acompanhamento da aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos de comportamento, utilizando os resultados na reformulação do planejamento de ensino; estabelecendo mecanismos de avaliação
Professor de Língua Estrangeira Inglês - Temporário: Compreende cargos que se destinam a ministrar aulas no campo de atuação da Educação Infantil (0 a 5 anos), Ciclos I e II do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e de implementação de atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação. Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola juntamente com os outros profissionais da área educacional; Elaborar e cumpre o plano de trabalho seguindo a Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar estudos, levantamentos quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento integral do aluno; Zelar pelo processo de formação dos alunos; desenvolve estratégias de atendimento diferenciado a alunos que dele necessitem, propicia o aprimoramento do educando como pessoa humana incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia e criatividade do educando; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Orientar a aprendizagem dos alunos; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Constatar necessidade e carência do aluno e repõem seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Organizar registros de observação do aluno; Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem; Elaborar e executar a programação destinada ã atuação em sala de aula e atividades afins; Responsabilizar pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos, materiais e instrumentos em uso nos ambientes próprios de sua área curricular; Proceder de forma que seu comportamento sirva de exemplo à conduta dos alunos; Participar dos períodos dedicados a Capacitação Profissional; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Executar tarefas e aplicações na área em estudo; Executar serviços de sua formação específica, voltada ã área do ensino Fundamental (nas escolas municipais de 1º a o 5º ano), bem como a atuação no Ensino de Jovens e adultos, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva, desenvolvimento

global do educando; Participar de atividades visando a melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; Participar de programas educacionais que objetivem promover a formação profissional continuada; Proceder à avaliação do rendimento dos alunos em termos de objetivos propostos e metas a alcançar, como processo contínuo do acompanhamento da aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos de comportamento, utilizando os resultados na reformulação do planejamento de ensino; estabelecendo mecanismos de avaliação
Professor de Educação Física - Temporário: Compreende cargos que se destinam a ministrar aulas no campo de atuação da Educação Infantil (0 a 5 anos), Ciclos I e II do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e de implementação de atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação. Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola juntamente com os outros profissionais da área educacional; Elaborar e cumpre o plano de trabalho seguindo a Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar estudos, levantamentos quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento integral do aluno; Zelar pelo processo de formação dos alunos; desenvolve estratégias de atendimento diferenciado a alunos que dele necessitem, propicia o aprimoramento do educando como pessoa humana incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia e criatividade do educando; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Orientar a aprendizagem dos alunos; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Constatar necessidade e carência do aluno e repõem seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Organizar registros de observação do aluno; Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem; Elaborar e executar a programação destinada ã atuação em sala de aula e atividades afins; Responsabilizar pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos, materiais e instrumentos em uso nos ambientes próprios de sua área curricular; Proceder de forma que seu comportamento sirva de exemplo à conduta dos alunos; Participar dos períodos dedicados a Capacitação Profissional; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Executar tarefas e aplicações na área em estudo; Executar serviços de sua formação específica, voltada ã área do ensino Fundamental (nas escolas municipais de 1º a o 5º ano), bem como a atuação no Ensino de Jovens e adultos, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva, desenvolvimento global do educando; Participar de atividades visando a melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; Participar de programas educacionais que objetivem promover a formação profissional continuada; Proceder à avaliação do rendimento dos alunos em termos de objetivos propostos e metas a alcançar, como processo contínuo do acompanhamento da aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos de comportamento, utilizando os resultados na reformulação do planejamento de ensino; estabelecendo mecanismos de avaliação.
Médico Do Sistema Municipal De Saúde – Clínico Geral - Temporário: Realizar consultas médicas, avaliações clínicas, diagnósticos, prescrição de tratamentos e acompanhamento dos usuários da Unidade Básica de Saúde; desenvolver ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde; acompanhar pacientes com doenças agudas e crônicas; solicitar e avaliar exames complementares; realizar encaminhamentos para outros níveis de atenção, quando necessário; participar de ações de saúde coletiva, atividades educativas e reuniões multiprofissionais; efetuar registros em prontuário e sistemas oficiais; realizar visitas domiciliares quando indicadas; e executar demais atividades compatíveis com o exercício profissional, conforme os protocolos assistenciais e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);Manter registros precisos e completos de todos os atendimentos, incluindo diagnósticos, tratamentos e procedimentos realizados, utilizando sistemas eletrônicos de saúde ou formulários impressos, quando necessário, para assegurar a documentação precisa e organizada;Realizar atividades técnico-administrativas

que se fizerem necessárias, por meio de organização de documentos clínicos, preenchimento de livros de ocorrências, formulários e outros documentos pertinentes a área de atuação;Executar demais atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
Médico Do Sistema Municipal De Saúde - Ginecologista - Temporário: Prestar assistência médica especializada na área de Ginecologia, realizando consultas, avaliações clínicas, exames e procedimentos compatíveis com sua formação e habilitação profissional; efetuar anamnese, exame físico e ginecológico, solicitando e interpretando exames complementares necessários ao diagnóstico e acompanhamento dos pacientes; diagnosticar, tratar e acompanhar doenças e alterações do sistema reprodutor feminino, observando os protocolos clínicos e as normas técnicas vigentes. Realizar acompanhamento preventivo e assistência à saúde da mulher nas diferentes fases da vida, incluindo ações de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de doenças ginecológicas; prestar orientação quanto à saúde sexual e reprodutiva, planejamento familiar, métodos contraceptivos e prevenção de infecções sexualmente transmissíveis, quando pertinente. Realizar acompanhamento ginecológico, prescrever medicamentos e tratamentos, quando indicados, e efetuar procedimentos médicos de sua competência, observadas as normas técnicas e de segurança; encaminhar pacientes para outros especialistas ou serviços de referência, quando necessário. Orientar pacientes, familiares e acompanhantes, por meio de comunicação clara e adequada sobre o diagnóstico, opções de tratamento e cuidados pré e pós-operatórios, para garantir a compreensão e a adesão ao plano terapêutico; Emitir Laudos e/ou Pareceres, avaliando informações clínicas resultados de exames para fornecer diagnósticos e recomendações detalhadas, documentando essas análises de forma precisa para apoiar decisões de tratamento e comunicação com a equipe médica; Manter registros precisos e completos de todos os atendimentos, incluindo diagnósticos, tratamentos e procedimentos realizados, utilizando sistemas eletrônicos de saúde ou formulários impressos, quando necessário, para assegurar a documentação precisa e organizada;Realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias, por meio de organização de documentos clínicos, preenchimento de livros de ocorrências, formulários e outros documentos pertinentes a área de atuação;Executar demais atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
Médico Do Sistema Municipal De Saúde – Infectologista - Temporário: Realizar consultas médicas especializadas em Infectologia, compreendendo avaliação clínica, investigação diagnóstica, tratamento e acompanhamento de pacientes com doenças infecciosas e parasitárias; solicitar e interpretar exames complementares; prescrever tratamentos e orientar o uso racional de antimicrobianos; atuar na prevenção e no controle de doenças transmissíveis, incluindo ações de vigilância epidemiológica e investigação de surtos; orientar pacientes e equipes multiprofissionais quanto às medidas de prevenção e controle de infecções; realizar encaminhamentos conforme a necessidade clínica; registrar informações nos prontuários e sistemas oficiais; participar de ações de promoção, prevenção e educação em saúde; e executar demais atividades correlatas à especialidade, conforme os protocolos assistenciais, as normas sanitárias e as diretrizes do SUS; Manter registros precisos e completos de todos os atendimentos, incluindo diagnósticos, tratamentos e procedimentos realizados, utilizando sistemas eletrônicos de saúde ou formulários impressos, quando necessário, para assegurar a documentação precisa e organizada;Realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias, por meio de organização de documentos clínicos, preenchimento de livros de ocorrências, formulários e outros documentos pertinentes a área de atuação;Executar demais atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
Médico Veterinário – Sistema Municipal de Saúde – Temporário: Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de

preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessora a elaboração de legislação pertinente. Elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; diagnosticar patologias; prescrever e indicar medidas de proteção e prevenção; realiza sedação, anestesia e aplicação de tranquilizante em animais; realiza cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; realiza exame auxiliares de diagnósticos, realizar necrópsias. Exercer defesa sanitária animal: Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades. Promover saúde pública fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar programas de controle de pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; Elaborar laudos, pareceres e atestados: Emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necrópsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; elaborar projetos técnicos.
Terapeuta Ocupacional- Temporário: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Realizar atendimento domiciliar. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Realizar outras tarefas que sejam pertinentes ao seu cargo e posição hierárquica, e outras porventura designadas por seus superiores**.**